



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 377, DE 17 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, designado pela [Portaria PGR 377/2012](#), no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria PGR nº 591, de 20.11.08](#)), bem como em atenção ao disposto na portaria PRC nº 200, de 15.04.09, RESOLVE:

Designar as servidoras DIANA YURY ASSAKURA NABETA, matrícula 8756-4, técnica do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, e ADRIANA ASSAOKA HAYASHI HIROSE matrícula 18095-5, técnica do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, como Fiscal e Fiscal Substituta, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Maringá:

- a) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;
- b) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem, auxiliar de serviços gerais e recepcionista;
- c) PALOTINA OESTE SEGURANÇA PRIVADA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço vigilância armada;
- d) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;
- e) H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprográfica;
- f) GONZALES E FILHOS LTDA., cujo objeto é a locação de imóvel;
- g) PATRIMONIUM COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância monitorada eletronicamente;

h) RS AR CONDICIONADO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva no sistema de climatização;

i) BRASIL TELECOM S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

j) CONSÓRCIO CLARO AMERICEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância - DDD e discagem direta internacional - DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;

k) COMPANHIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL – ALGAR TELECOM, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

l) ALCA TELECOM E MULTIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de Banda Larga, para provimento de acesso à Internet.

Fica revogada a [Portaria nº 86, de 06 de fevereiro de 2013](#), publicada no Boletim de Serviço Ano XXVII nº 03 – 1ª quinzena de fevereiro de 2013.

Promova-se o competente termo de responsabilidade.

Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO VICENTE BERALDO ROMÃO
Procurador-Chefe Substituto

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 maio 2013. Caderno Administrativo, p.9.](#)